



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.424, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 457.273,25** (quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças	
07.20 - Departamento de Tributação	
0412500052.016000 - Manutenção do Departamento de Tributação	
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 510 – 151 R\$	37.037,04
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 510 – 153	R\$ 7.962,96
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
12.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.054000 - Incentivo Financeiro da A.P.S. - Capitação Ponderada	
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 494 – 498 R\$	232.100,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 494 – 499	R\$ 49.900,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
12.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.055000 - PACs - Agentes Comunitário de Saúde	
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 494 – 503 R\$	85.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 494 – 504	R\$ 18.217,13
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
12.30 - Departamento de Vigilância em Saúde	
1030400092.063000 - Manut. Dep. de Vig. Sanitária em Saúde-Rec. Vinc. (EC29) 15% Rec. Próprias	
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 510 – 535 R\$	22.268,40
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 510 – 537	R\$ 4.787,72
TOTAL	R\$ 457.273,25

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto pela utilização de recursos provenientes do provável excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos	R\$ 385.217,13
Fonte 510 – Taxa pelo Poder de Polícia	R\$ 72.056,12

Art. 3º Em atendimento ao disposto no inciso I e § 1º dos artigos 165 da Constituição Federal, no inciso I do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 57ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2022 a 2025.

Art. 4º Em atendimento ao disposto no inciso II e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 56ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.213/2021, para o exercício de 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 11 de novembro de 2022.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data: 11 / 11 / 2022

Página: 06 de 06 3127

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal